SENTENÇA

Processo n°: **0024936-07.2004.8.26.0566**

Classe – Assunto: Outros Feitos Não Especificados - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Carlos Alberto Caromano e outros
Requerido: Municipio de Sao Carlos e outros

Juiz(a) de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

VISTOS.

Diante da manifestação de fls.1099, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA esta Ação de Indenização, fase de cumprimento de sentença, requerida por Carlos Alberto Caromano, Vania Alessandra Poli Caromano, Murilo Poli Caromano em face do Municipio de Sao Carlos, Instituto Paulista Adventista de Educação e Assistencia Social, Marcio Jose Saldanelis, Livia de Freitas Sandoval, Finasa Seguradora Sa.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 31 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA